



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Aluísio Pimentel, popularmente conhecido como “Gica Pimentel”, nasceu na cidade de Itararé, mas foi Itapeva que arrebatou seu coração o fez constituir família e seus negócios.

Gica tinha outros dois irmãos: Celso e Djanira Pimentel, com quem sempre teve uma relação muito próxima e de muito afeto.

Casado com Ana Samarone Pimentel e pai de três mulheres, Andréia, Adriana e Adma, Gica se mudou pra Itapeva ainda jovem onde começou a trabalhar no antigo Banco de São Paulo, local onde fez grandes amigos.

Apaixonado pelo esporte, começou a jogar futebol desde adolescente e prometeu que quando tivesse condições ajudaria com recursos o esporte local. Cumprindo a promessa, Gica se tornou presidente do Esporte Clube Santanna e acreditava veemente na força do interior no futebol.

Gica também foi um dos pioneiros no ramo hoteleiro na cidade de Itapeva. Em dezembro de 1970, ele inaugurou o Palace Hotel, local onde dedicou toda sua paixão e contribuiu na construção de boas memórias de muitos itapevenses.

Pelos feitos empreendedores e pela dedicação e credibilidade ao esporte local, acredita-se de grande importância uma homenagem ao estimado Aloísio (Gica) Pimentel.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI 0134/2019

Autoria: Rodrigo Tassinari

Dispõe sobre denominação de Via Pública Aluísio Pimentel, no Loteamento Portal Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Alúcio Pimentel, a Rua 12 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de setembro de 2019.

RODRIGO TASSINARI

VEREADOR - DEM